



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Estado de Minas Gerais

Secretaria

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 016/2024 DE 16 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre os procedimentos legislativos durante o período eleitoral e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o início do período eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º No período de 16 de agosto de 2024 a 06 de outubro de 2024, fica vedada a realização de sessões solenes, o uso da palavra livre, o uso da Tribuna, ficando vedado ainda, a proposição de moções e indicações.

Art. 2º Durante o período disposto no art. 1º desta Resolução, os vereadores poderão protocolar suas indicações e moções na Secretaria Legislativa, sendo que somente serão incluídos na pauta após o período eleitoral.

Art. 3º Durante o período de campanha eleitoral, considerado este do dia 16/08/2020 até a data do pleito, fica expressamente vedado aos agentes públicos da Câmara Municipal:

I - afixar ou permitir a afixação de material como panfletos, folders, cartazes ou similares que veicule propaganda eleitoral em toda e qualquer dependência da Câmara Municipal, inclusive nas paredes externas e janelas;

II - distribuir ou, por qualquer modo, facilitar a distribuição no âmbito das dependências da Câmara Municipal, de material que contenha propaganda de candidato, partido político ou coligação, bem como o depósito ou guarda deste material nestas mesmas instalações;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Estado de Minas Gerais

Secretaria

III - transportar em veículos oficiais, da Câmara Municipal, material com propaganda eleitoral de qualquer candidatura, partidos políticos ou coligações;

IV - realizar pronunciamentos, manifestações de apreço ou desapeço, bem como utilizar vestes ou adereços que caracterizem propaganda eleitoral de qualquer candidatura, partidos políticos ou coligações em sessão plenária, reunião de comissão ou audiência pública.

Art. 4º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

Caparaó, 16 de agosto de 2024.


Alex Nogueira Chagas
PRESIDENTE DA CÂMARA